



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 906

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Termo de Desistência	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 906

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2.155, DE 25 DE MAIO DE 2023.

(Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do Conselho Municipal de Saúde, para atendimento de legislação superior e da Lei Municipal Nº: 081, de 24 de Outubro de 1.994, e conforme os dispositivos contidos no Decreto nº 1071 de 09 de setembro de 2008, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Saltinho:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Saltinho e será composta por 12 (doze) representantes, assim distribuídos:

I - Representantes dos usuários:

a) Sr. Ronaldo Zatarin como titular e a Sra. Silvia Leticia de Souza como suplente;

b) Sr. Osvaldo Pedro como titular e a Sra. Taciana Berto Udo Menochelli como suplente;

c) Sr. Nadir Guidi Bonato como titular e o Sr. Nanci Santana Vieira como suplente;

d) Sr. Agenor Cortinovis como titular e o Sr. Luan Barroso como suplente;

e) Sr. Maycon Menochelli como titular e o Sr. Denilson Duarte Santana como suplente;

II - Representantes do Executivo:

a) Sr. Adenir de Fátima Maranh Taranto como titular e Gislaíne Salvador Spada como suplente;

b) Sr. Sandra Regina Canhoella como titular e Rosimeire Alves Polizel como suplente;

III - Representantes da Saúde:

a) Sra. Cristiane Gandelini como titular e Sr. Adão Josmar Celso como suplente;

b) Sra. Joelma Vaz Caetano como titular e o Sr. Marcio Schiavinato como suplente;

c) Sra. Indaira Rugai como titular e a Sr. Igor Lincol Siviero como suplente.

IV - Representantes dos prestadores de serviços:

a) Sr. Adão Paulino Ribeiro como titular e Sr. Carlos José dos Santos Farias como suplente.

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde, exercerão suas funções de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº: 081, de 24 de Outubro de 1.994.

Art. 3º - O mandato dos membros deste Conselho será

de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

Parágrafo único - As funções desempenhadas pelos Conselheiros serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município, sem qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário contidas no Decreto Municipal nº 1993, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 25 de maio de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- **Prefeito Municipal** -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

- **Diretor Administrativo** -

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 09/2023.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de lajão britado (calcário dolomítico fragmentado) de primeira qualidade para manutenção de estradas rurais e vicinais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

DATA: 25 de maio de 2023.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1431/2023.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) Tecno Wave Loja de Departamentos EIRELI ME - CNPJ 24.600.193/0001-80 - Inscrição Estadual 587.230.833.113 - Rua 3RF, 226, Florença, Rio Claro/SP, CEP: 13.506-272, Telefone (19) 3536-1205 - E-mail: du@tecnowave.com.br.

Valor Global: R\$ 666.750,00.

Ata de Registro de Preços nº 73/2023.

Item	Estimativa	Unidade	Discriminação do Objeto
01	25.000	Toneladas	Lajão britado (calcário dolomítico fragmentado).
Local de Retirada/Distância*			R\$ Unitário
			R\$ Total



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 906

Página 3 de 5

Calcário Amaral	26,67	666.750,00
Machado – 6,9 Km do		
Paço Municipal		

Saltinho, 25 de maio de 2023.

Marcelo Montebello

- Diretor do Departamento Administrativo -

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação 33/2023 - Processo Administrativo 2852/2023.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, visando a contratação de pessoa jurídica regularmente constituída e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de engenharia em alvenaria na reforma e ampliação da altura dos muros de fechamento da CIEMS "Professor Roque Nívio Fioravante", localizada a Rua Fermiano Rodrigues da Silva, 151, Centro, inclusive o reboque e a pintura de toda a sua extensão, a instalação de concertinas e de portões, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: L. F. Vieira Serviços ME, CNPJ 36.921.663/0001-96, com valor global de R\$ 74.977,00. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso I, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 11.317/2022), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol

Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 25/05/2023.

Marcelo Montebello	Hélio Franzol Bernardino
Diretor Administrativo – Economista	Prefeito Municipal
Portaria 1.599/2021 –	
marcelo@saltinho.sp.gov.br	

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para

que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público **001/2019 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PI (150 horas mês)**, em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia **25/05/2023** impreterivelmente das 09:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00 horas. No caso de interesse em assumir a vaga solicitamos que entre em contato no telefone (019) 34397710 falar com Flavia para agendamento de exame admissional.

Documentos originais e cópias xerográficas:

- a) RG Documento de Identidade.
- b) CPF cadastro de Pessoa Física.
- c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
- f) **Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada**
- g) Cartão Pis/Pasep
- h) quitação do serviço militar (masculino)
- i) comprovante de Endereço com número do CEP
- j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho
- K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade
- L) carteira de nacional de Habilitação
- m) 01 fotos 3x4 recente
- n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)
- o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
- p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
- q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos
- r) Comprovante de filhos incapazes
- s) Comprovante de vacinação (Covid)
- t) CPF de todos os dependentes e cônjuge

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado(a). Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

Saltinho, 18 de maio de 2023.

SALTINHO

MARCELO MONTEBELLO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 906

Página 4 de 5

Diretor Administrativo

16ª MAIRA FERNANDES GOMES PEREIRA

Termo de Desistência

CONCURSO PUBLICO 001/2019

**Lista de Desistente ao Cargo de Professora de
Educação Fundamental I (150horas mensais) sendo
Cargo Efetivo.**

Tornamos público a lista de **Desistente do Concurso
Público001/2019** referente ao **Cargo Efetivo de Profª
Educação Fundamental I.**

Classificação	Nome	Convocação publicada no Diário Oficial de Saltinho
16ª	MAIRA FERNANDES GOMES PEREIRA	18/05/2023

Saltinho/SP , 25 de maio de 2023.

Rosimeire Alves Polizel

Assessora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 906

Página 5 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO OFICIAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DAS METAS FISCAIS E DA SAÚDE

1º QUADRIMESTRE DE 2023

Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal de Saltinho/SP e o **Paulo Roberto da Silva**, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Saltinho/SP, no uso de suas atribuições legais, tornam público para o conhecimento de interessados, que realizar-se-á uma **Audiência Pública**, no dia **29/05/2023, com início a partir das 20h**, nas dependências da Câmara municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1711, Centro, Saltinho/SP, nos moldes que dispõe § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 e a Lei Federal nº 141/2012 no seu artigo. 36 § 5º com o objetivo de **demonstrar e avaliar os resultados das ações em Saúde e das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2023**.

A audiência será aberta ao público e também transmitida ao vivo pelos links (<https://www.facebook.com/camarasaltinho>) e Youtube https://www.youtube.com/channel/UC_TOFFs0WaND-p88UDq6Y3Q, a participação da população, será de grande importância para a democracia, numa demonstração de transparência da gestão fiscal, em atendimento a legislação supracitada

Publique-se.

Saltinho/SP, 08 de maio de 2023.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Paulo Roberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal